



TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.16.3913.0111580/2023-38

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 24ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Vigésima Quarta Cia da Polícia Militar de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ 16.695.025/0001-97, com sede na Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, andar 6, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo Comandante da 24ª Cia da PMMG, **Ten-Cel. Juvelcino Soares Júnior**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 24ª Cia da PMMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 24ª Cia da PMMG melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.797,02 (Hum mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

Subcláusula Terceira – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Quarta – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

Subcláusula Quinta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

Subcláusula Sexta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir de 25/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
1	917	CADEIRA FUNCIONÁRIO MAMBRINI	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2	47337	ESTANTE AÇO SAFOL AÇO	R\$ 111,82	R\$ 111,82
3	1332	MESA DATILOGRAFIA BELO AÇO	R\$ 0,03	R\$ 0,03
4	2394	ESTANTE AÇO SCHEFFER AÇO	R\$ 0,62	R\$ 0,62
5	20739	CADEIRA ERGONÔMICA TECNO 2000	R\$ 108,50	R\$ 108,50
6	26529	CADEIRA FUNCIONÁRIO AÇO	R\$ 86,80	R\$ 86,80
7	28529	ESTANTE AÇO AÇO, 06 PRATELEIRAS	R\$ 89,30	R\$ 89,30
8	28530	ESTANTE AÇO AÇO, 06 PRATELEIRAS	R\$ 89,30	R\$ 89,30
9	33686	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 103,44	R\$ 103,44
10	34959	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 102,05	R\$ 102,05
11	42738	ESTANTE AÇO SAFOL AÇO, 06 PRATEL	R\$ 153,12	R\$ 153,12
12	60797	ARMÁRIO AÇO RBJ ESPECIAL	R\$ 429,99	R\$ 429,99
13	78041	ARMÁRIO AÇO AF ESPECIAL	R\$ 320,00	R\$ 32,00
14	79432	MESA CHEFIA MOBILETTO COM GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 531,53	R\$ 53,15
15	84897	CADEIRA FIXA MA 0062 ESPECIAL	R\$ 84,31	R\$ 8,43

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
16	86467	CADEIRA CHEFIA ENCOSTO ALTO RHODES	R\$ 288,30	R\$ 44,22
17	96321	MESA FUNCIONÁRIO MOBILETTO ESPECIAL	R\$ 331,00	R\$ 97,88
18	96411	MESA P/ IMPRESSORA MOBILETTO	R\$ 151,76	R\$ 44,60
19	100635	MESA P/ IMPRESSORA DE LABORE	R\$ 160,71	R\$ 62,70
20	105734	MESA FUNCIONÁRIO MOBILETTO	R\$ 350,01	R\$ 179,06
		TOTAL	R\$ 3.492,60	R\$ 1.797,02

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Juvelcino Soares Júnior
Comandante da 24ª Cia da PMMG

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **TEN CEL JÚNIOR registrado(a) civilmente como JUELVCINO SOARES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 14:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/10/2023, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/11/2023, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 06/11/2023, às 12:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5938523** e o código CRC **00FDB4FF**.

Processo SEI: 19.16.3913.0111580/2023-38 / Documento SEI: 5938523

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

RODOVIA ANEL RODOVIARIO - BR 040 - KM 3,8, S/N - - Bairro PALMEIRAS - Belo Horizonte/ MG
CEP 30575716 - www.mpmg.mp.br